



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025 - 2028

DECRETO Nº 7575/2026

DISPOE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGENS, CONSTANTES NO ANEXO I DA LEI Nº 2175-2015 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 2175/2015, que regulamenta os procedimentos relativos à concessão de diárias e adiantamentos aos agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 8º da referida Lei, que autoriza a atualização anual dos valores das diárias pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mediante Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição inflacionária dos valores constantes no Anexo I da Lei nº 2175/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer marco temporal uniforme para atualização das diárias, fixando-se como período base o acumulado do INPC (IBGE) entre junho de 2024 e dezembro de 2025, corresponde ao percentual de 6,277540%, a fim de possibilitar que as futuras atualizações ocorram anualmente no mês de janeiro de cada exercício financeiro, com base no índice acumulado do período imediatamente anterior;

CONSIDERANDO a elevação dos custos com alimentação, hospedagem e deslocamento nos locais de destino;

DECRETA

Art. 1º Ficam atualizados em 6,277540% os valores constantes no Anexo I da Lei nº 2175/2015, referentes às diárias de viagens para o território nacional.

Art. 2º Os valores de que trata o artigo 1º deste Decreto passam a ser parte integrante do Anexo Único.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 04 de março de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Emanuel Tadeu Gonçalves
Secretário de Governo - Interino

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí 04 de março de 2026. _____

Emanuel Tadeu Gonçalves - Secretário de Governo - Interino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025 - 2028

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGENS PARA O TERRITÓRIO NACIONAL

TABELA DE VALORES – DIÁRIAS DE VIAGENS PARA O TERRITÓRIO NACIONAL					
ITEM	DESTINO	FAIXA I (R\$)	FAIXA II (R\$)	FAIXA III (R\$)	FAIXA IV (R\$)
01	Brasília	1.890,71	1.536,32	1.536,32	1.536,32
02	Capitais, exceto Belo Horizonte	1.031,30	773,48	773,48	773,48
03	Belo Horizonte	513,97	376,91	376,91	376,91
04	Municípios com até 50 Km de distância	59,39	42,26	42,26	42,26
05	Municípios acima de 50 Km até 160 Km de distância, exceto Belo Horizonte	422,60	342,65	342,65	342,65